

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00048/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A  
 EMPRESA CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ nº  
 18.578.731/0001-84.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ nº 18.578.731/0001-84**, com antigo endereço à Rua Eng. Paulo Pires Ferreira, 332 - Sala A - Centro - Cajazeiras - PB, representada nesse ato pelo Senhor Otacílio Cezário Neto, CPF nº 095.798.054-07 e RG nº 3.692.985 SSSD-PB, administrador, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Cambito, S/Nº, Zona Rural, Triunfo-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa contratada, a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB, para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

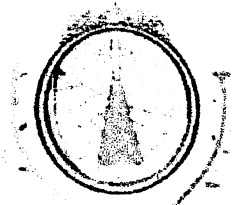
1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), no município de São José de Piranhas- PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00048/2020, proveniente do processo de Tomada de Preços 00005/2019.  
 2.2. O prazo do contrato é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

3.1. A empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ nº 18.578.731/0001-84, segundo Cláusula Primeira da Segunda Alteração do seu Ato constitutivo, resolve alterar o endereço da empresa da antiga localização: Rua Eng. Paulo Pires Ferreira, 332 - Sala A - Centro - Cajazeiras - PB, CEP.: 58.900-000 para: alterar o endereço da empresa da antiga localização: Rua



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Eng. Paulo Pires Ferreira, 332 - Sala A - Centro - Cajazeiras - PB, CEP.: 58.900-000 para: Rua Hilton Muniz de Brito, S/Nº, Sala C, Loteamento Santa Luzia - São João do Rio do Peixe - PB, CEP.: 58.910-000.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

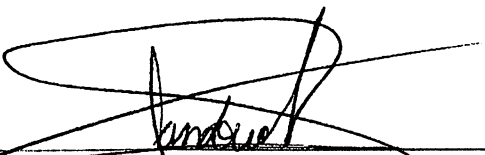
**CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

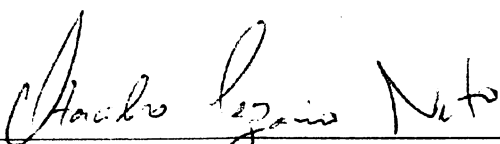
6.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 01 de março de 2023.


---

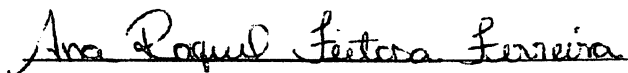
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 Contratante


---

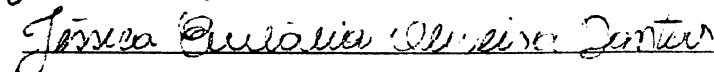
 CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI  
 CNPJ nº 18.578.731/0001-84  
 Otacilio Cezário Neto  
 CPF nº 095.798.054-07  
 Contratada

Testemunhas:


---

 Ana Raquel Ferreira  
 CPF: 106.605.074-04


---

 Joicea Buelávia Oliveira Junior  
 CPF: 033.240.454-59